PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2026

Institui o Certificado de Honra ao Mérito no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí e estabelece as condições para sua concessão.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Paulo Martins, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Certificado de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, destinado ao reconhecimento público de pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou se destacado por atuação exemplar em benefício da comunidade iraiense.

Art. 2º A concessão será fundamentada em fatos e contribuições de reconhecido interesse público municipal, especialmente:

I - serviços relevantes nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, ciência, meio ambiente, segurança e desenvolvimento local;

II - ações de solidariedade, voluntariado, promoção da inclusão, defesa de direitos e atendimento às necessidades da comunidade;

III - outras iniciativas ou realizações que produzam benefícios relevantes para Iraí ou projetem positivamente o Município.

Parágrafo único. O reconhecimento deverá considerar a relevância dos serviços ou dos resultados apresentados, independentemente da naturalidade do homenageado ou da sede da pessoa jurídica.

Art. 3º Cada concessão dependerá de decreto legislativo específico, mediante projeto subscrito por, no mínimo, dois terços

dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 36, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O projeto de concessão deverá conter a identificação do homenageado e ser acompanhado de justificativa com o histórico de sua atuação, a descrição dos fatos que motivam a homenagem e documentos ou outros elementos que demonstrem sua relevância e seu vínculo com o interesse público municipal.

§ 2º A tramitação, a análise pelas comissões e a deliberação do Plenário observarão o rito ordinário e as demais disposições do Regimento Interno.

Art. 4º O certificado conterá a identificação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, a denominação da honraria, o nome ou a denominação social do homenageado, a síntese dos motivos da concessão, o número e a data do decreto legislativo correspondente e a data da entrega.

§ 1º O certificado será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo primeiro subscritor do projeto de concessão, quando forem pessoas distintas.

§ 2º O certificado será expedido em formato impresso, admitida também sua disponibilização em versão digital, com identificação de sua autenticidade.

Art. 5º A entrega será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade, nos termos do art. 173 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A mesma solenidade poderá reunir diferentes homenageados, desde que cada concessão tenha sido regularmente aprovada e formalizada.

Art. 6º A Câmara Municipal manterá registro público das concessões, com a identificação do homenageado, a síntese do

mérito reconhecido, os autores da proposição, o decreto legislativo correspondente e a data da entrega.

Art. 7º A honraria terá caráter exclusivamente honorífico e não conferirá vantagem financeira, remuneração ou benefício material ao homenageado.

Art. 8º A Mesa Diretora poderá editar atos administrativos para padronizar a apresentação do certificado e organizar as solenidades, observados os critérios e o procedimento de concessão estabelecidos neste Decreto Legislativo.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas de contratação aplicáveis.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iraí/RS, 28 de outubro de 2026.

Paulo Martins
Presidente

Justificativa

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução institui o Certificado de Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, com o objetivo de reconhecer pessoas e entidades cujas ações tenham produzido benefícios relevantes para o Município e para sua população.

Uma iniciativa educacional, o trabalho continuado de um voluntário, uma ação de solidariedade em momento de dificuldade ou uma realização que represente Iraí podem deixar contribuições duradouras para a comunidade. O reconhecimento público dessas atuações registra a gratidão do Poder Legislativo e dá visibilidade a exemplos que merecem ser conhecidos e valorizados.

A proposta cria uma honraria de alcance geral, capaz de contemplar diferentes áreas de atuação. O mérito será demonstrado pela contribuição concreta do homenageado, pelo benefício coletivo produzido e por sua relação com Iraí. Dessa forma, o certificado poderá alcançar tanto cidadãos quanto entidades que contribuam para a vida do Município.

Cada homenagem dependerá de proposição própria, acompanhada de histórico, justificativa e elementos que permitam avaliar os fatos apresentados. Essa exigência qualifica a decisão dos vereadores e preserva o significado da honraria, vinculando o reconhecimento a serviços e realizações efetivamente relevantes.

O instrumento adotado observa a disciplina local. O art. 174 do Regimento Interno prevê decreto legislativo para dispor sobre os tipos de título honorífico e as condições de sua concessão. A proposta também respeita o art. 36, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que exige proposta de dois terços dos membros da Câmara para as homenagens, e a previsão regimental de entrega em Sessão Solene.

A identificação do ato de concessão no certificado e o registro público dos homenageados permitirão preservar a memória institucional das distinções. A padronização do documento facilitará sua emissão e assegurará que a homenagem seja reconhecida como manifestação oficial da Câmara Municipal.

A concessão terá natureza exclusivamente honorífica, sem prêmio em dinheiro ou vantagem material ao homenageado. A confecção

dos certificados e a organização das entregas observarão as dotações e a disponibilidade financeira do próprio Legislativo.

Com essas regras, a Câmara passa a contar com um instrumento permanente para reconhecer o mérito de quem contribui para Iraí. Pela relevância da iniciativa e pela valorização dos serviços prestados à comunidade, solicitamos o apoio dos demais vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Iraí/RS, 28 de outubro de 2026.

Paulo Martins
Presidente